



CATANDUVAS
GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:11.08.2025
16:45:27 -03

DECISÃO



Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2025, instaurado para apuração de condutas funcionais atribuídas à servidora Marisa Canal Hobold, notadamente as reiteradas ausências durante o período letivo, amparadas por atestados médicos na condição de acompanhante de familiar;

Considerando o parecer da Comissão Processante, que indicou três possíveis encaminhamentos (aposentadoria por invalidez, licença sem remuneração ou demissão), e o parecer jurídico favorável à legalidade e viabilidade de tais medidas;

DECIDO, neste primeiro momento, o encaminhamento da servidora à junta médica oficial, a fim de que se averigüe sua real condição de saúde e a existência, ou não, de incapacidade laborativa que justifique os afastamentos ocorridos.

Tal medida se justifica diante da necessidade de esclarecimento técnico quanto à aptidão funcional da servidora, resguardando-se o princípio da verdade real e a moralidade administrativa, uma vez que os atestados apresentados têm sido reiterados e impactam diretamente o serviço público prestado.

Após a conclusão da perícia médica, e de acordo com seu resultado, esta Administração tomará as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente e conforme as possibilidades já elencadas pela Comissão e pela Assessoria Jurídica.

Catanduvas, 11 de agosto de 2025.


ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO